



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 3395/2013 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 1411/2013 - 12239, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 928/2009-GAB, de 11 de novembro de 2009, que outorgou a JOSÉ NUNES DA SILVA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 332.085.061-04 em seu(s) Artigo(s) 1º e 4º, inciso V, ONDE SE LÊ: "... para derivação durante 1080 (mil e oitenta) horas por mês, de maio a setembro, de até 92,7L/s (noventa e dois vírgula sete litros por segundo), para irrigação por pivô central, com área de 100,12 ha." "... volume acumulado de 247.749,8 m³..."; LEIA-SE: "... para derivação durante 1.245 L/s e 740 L/s de abril a setembro, de até 92,7L/s (noventa e dois vírgula sete litros por segundo), para irrigação por pivô central conjugado, com área de 100,12 e 60,28 ha." "... volume acumulado de 529.550,32m³...".

Art. 2º - Incluir no Art.4º o inciso VI "Manter uma vazão mínima de 7 L/s (sete litros por segundo) no manancial a jusante da barragem (CONTROLE: 12.238) e cumprir todas as exigências estabelecidas na portaria de outorga."

Art. 3º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 4º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, 16 de dezembro de 2013.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente de Recursos Hídricos